LEI Nº 1873, DE 21 DE MAIO DE 1992.

REVOGA A LEI Nº 1836, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1836, de 13 de janeiro de 1992, que altera o art. 19 da Lei Municipal nº 719/69.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de maio de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal